

família, como, por exemplo, declaração anual de imposto de renda de pessoa física, carteira de trabalho e/ou comprovante de rendimentos provenientes de aposentadoria, aluguéis, ou outras fontes.

5. DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Declaro, diante das condições acima, que estou obrigado a comprovar não ter custeado, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência a que me candidato e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial, conforme prova documental que agora faço e anexo a este formulário, oriunda da Instituição de Ensino. Declaro, ainda, que junto à documentação que comprova a condição acima assinalada e que as informações prestadas neste documento são verdadeiras.

Informo, por fim, estar ciente de que, se comprovada a omissão ou a inveracidade nas informações prestadas ou nos documentos apresentados, fico sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Estou ciente de que a falta parcial ou total de informações ou documentos é de minha inteira responsabilidade, sendo tal situação motivo para indeferimento desta solicitação.

Data: ____/____/____
Assinatura do candidato: _____
(conforme o documento de identidade)
ANEXO II
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual 12.782/2007
NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
DECLARO, sob pena, das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).
Local e Data

Assinatura do candidato
(conforme o documento de identidade)
OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formado PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Comunicado

A Diretora Técnica do Departamento de Gestão de Pessoas, através do Núcleo de Evolução Funcional, nos termos dos artigos 10 e 11, do Decreto 42.250 de 23/09/97, retificado pelo Decreto 42.419, de 04/11/97 torna público o contingente dos integrantes das séries de classes de Engenheiro e Arquiteto existente em 30-06-2019 e o contingente de 20% dos servidores de cada série de classes que poderão ser beneficiados com a promoção.

SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS POR CLASSES	TOTAL A SER PROMOVIDO
Engenheiro I	02	01
Total geral	02	01

SÉRIE DE CLASSES	TOTAL DE CARGOS POR CLASSES	TOTAL A SER PROMOVIDO
Arquiteto I	01	01
Total geral	01	01

PROCESSO SELETIVO PARA FINS DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

A Diretora Técnica do Departamento de Gestão de Pessoas, através do Núcleo de Evolução Funcional, nos termos dos artigos 3º ao 6º da Lei Complementar 540, de 27-05-1988, com nova redação dada pela Lei Complementar 789 de 28-12-1994, regulamentada pelo Decreto 42.250 de 23-09-1997, retificado pelo Decreto 42.419 de 04-11-1997, torna pública a lista de classificação dos integrantes das séries de classes de Engenheiro e Arquiteto que concorrem a Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2019.

Condições para concorrer:

- I – esteja em efetivo exercício em 30-06-2019;
- II – ser integrante de classe pertencente às séries de classes de Engenheiro e Arquiteto;
- III – ter o interstício contínuo ou não de 3 (três) anos de efetivo exercício na primeira, segunda e terceira classes e de 4 (quatro) anos na quarta e quinta classes.

Na promoção por antiguidade foi apurado o tempo de efetivo exercício na classe, contados até 30-06-2019. Os critérios para apuração do referido tempo são aqueles utilizados para a concessão do adicional por tempo de serviço.

Para fins de desempate foram aplicados os seguintes critérios:

- I – maior tempo de efetivo exercício na série de classes até 30-06-2019;
 - II – maior tempo de efeito exercício no serviço público estadual até 30-06-2019;
 - III – maiores encargos de família;
 - IV – maior idade.
- Índice:
TEEC – Tempo de Efetivo Exercício na Classe
TEESC – Tempo de Efetivo Exercício na Série de Classe
TEESPE - Tempo de Efetivo Exercício no Serviço Público Estadual

Da Classe Engenheiro I para a Classe Engenheiro II aptos à concorrer:

Limite a promover: 1

MATRICULA	NOME	DATA ADM	CARGO	TEEC	TEESC	TEESPE
1010	Fabio Suraci Picchiotti	15-09-2014	Engenheiro I	1750	1750	1558

Da Classe Arquiteto I para a Classe Arquiteto II, apto à concorrer:
Limite a promover: 1
Não há aptos à concorrer.
Classificação:
Da Classe Engenheiro I para a Classe Engenheiro II:

MATRICULA	NOME	DATA ADM	CARGO	TEEC	TEESC	TEESPE
1010	Fabio Suraci Picchiotti	15-09-2014	Engenheiro I	1750	1750	1558

Limite a promover: 1
Da listagem publicada caberá recurso ao Departamento de Gestão de Pessoas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu no prazo máximo de 05 dias a contar da data da publicação.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Núcleo de Documentação

Comunicado

Anexo II
a que se refere o artigo 27 do Decreto 48.897, de 27-08-2004 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 09/2019

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, instituída pela Resolução/Portaria/Ato 23, publicada

(o) no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 05-08-2019, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de São Paulo: atividades-meio e atividades-fim faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado da Cultura eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

Unidade: UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL
Órgão: 0012 Secretaria de Cultura e Economia Criativa
Função: 005 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Subfunção: 005.02 Execução orçamentária e financeira
Atividade: 005.02.06 Adiantamento de despesas
Série documental: 005.02.06.003 Processo de adiantamento
Datas-Limite: 2002
Quantidade: 01 Caixa (s) e/ou 0,14 metros lineares
Função: 0012.004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRI-MONIAIS

Subfunção: 0012.004.01 Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 0012.004.01.05 Contratação de Serviços e Obras
Série documental: 0012.004.01.05.003 Processo de Contratação de Serviço Técnico profissional especializado
Datas-Limite: 1991 - 2003
Quantidade: 03 Caixa (s) e/ou 0,42 metros lineares
Função: 0012.004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRI-MONIAIS

Subfunção: 0012.004.01 Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 0012.004.01.05 Contratação de Serviços e Obras
Série documental: 0012.004.01.05.005 Processo de Contratação de Serviços Comuns
Datas-Limite: 1995
Quantidade: 01 Caixa (s) e/ou 0,14 metros lineares
Função: 0012.004 GESTÃO DE BENS MATERIAIS E PATRI-MONIAIS

Subfunção: 0012.004.01 Controle de Compras, Serviços e Obras

Atividade: 0012.004.01.05 Contratação de Serviços e Obras
Série documental: 0012.004.01.05.006 Processo de Contratação de Serviços Terceirizados
Datas-Limite: 1995 - 2003
Quantidade: 05 Caixa (s) e/ou 0,7 metros lineares
Observações complementares:

A que se refere o Artigo 4º da Resolução SC 02, de 07-01-2010, na Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim da Secretaria de Estado da Cultura, cumprido os prazos de vigência e guarda na Unidade com atribuições de arquivo de 01 (um) ano. Documentos referentes à mesma série documental, retiradas amostras anuais.
Total de caixas = 10
Total de metros lineares = 1,4 (10x 0,14 m – medida padrão de uma caixa-arquivo)

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Convocações

Assinatura de Contratos
Convocamos o representante legal da empresa SIANCO TECNOLOGIA INDUSTRIAL E EDUCACIONAL EIRELI, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 152/2019, referente ao Processo 809817/2018 - Aquisição de Equipamentos para Curso Superior de Manutenção Industrial.

Convocamos o representante legal da empresa DIDATECH COMERCIO E AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS LTDA, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 153/2019, referente ao Processo 809817/2018 - Aquisição de Equipamentos para Curso Superior de Manutenção Industrial.

Convocamos o representante legal da empresa AMENDE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 154/2019, referente ao Processo 809817/2018 - Aquisição de Equipamentos para Curso Superior de Manutenção Industrial.

Convocamos o representante legal da empresa EXSTO TECNOLOGIA LTDA, para comparecer no prazo de 05 dias corridos na Administração Central, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia - São Paulo/SP, contados do dia subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 155/2019, referente ao Processo 809817/2018 - Aquisição de Equipamentos para Curso Superior de Manutenção Industrial.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Referente ao Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp - 2019 (D.O. de 01-06-2019)

A Comissão designada pelo Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, conforme Portaria 86, de 11-06-2019 publicada no D.O de 13-06-2019, referente ao Credenciamento de Banco de Docentes da Univesp, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 01-06-2019, resolve:

Da Oferta das Disciplinas

1 - Fica instituído o sorteio para seleção de docentes credenciados visando a oferta de disciplinas do 2º semestre de 2019.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas e serviços listados a seguir:

Modalidade I:

Administração I (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Estruturas de Dados (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Ciência dos Materiais (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Engenharia de Métodos (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Pesquisa Operacional I (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Fenômenos de Transporte (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Mecânica (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Sistemas de Informação (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Lógica e Matemática Discreta (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento); Fundamentos para o Ensino de Matemática (Elaboração de atividades, Elaboração de questões e Acompanhamento)

Modalidade II:

Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática III (Roteiros de Aprendizagem; Videoaulas; Acompanhamento); Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV (Roteiros de Aprendizagem; Videoaulas; Acompanhamento)

1.2 - Este sorteio terá validade apenas para a oferta de disciplinas do primeiro semestre de 2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio

2 - Poderão participar do sorteio de uma determinada disciplina os docentes que estiverem regularmente habilitados nesta. 2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os docentes cuja habilitação estava no prazo de validade e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste comunicado.

2.2 - Os docentes habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas por esta Comissão.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio

3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela 1 que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela 1 foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos docentes habilitados.

4 - Cada candidato receberá um número, doravante denominado ticket, para cada disciplina em que se encontrar regularmente habilitado.

4.1 Os tickets serão gerados a partir de um Gerador Congruente Linear, dado pela fórmula x[i] = (a*x[i-1] + c) mod M, conforme descrito em Donald E. Knuth. 1997. The Art of Computer Programming, Volume 2 (3rd Ed.); Seminumerical Algorithms. Addison-Wesley Longman Publishing Co, Inc, Boston, MA, USA.

4.2 Os parâmetros utilizados para alimentar o algoritmo apresentado item 4.1 serão os definidos na GNU C standard library (glibc), a saber: i = SEMENTE; M = 2147483647 (231)-1; a = 1103515245; c = 12345

4.3 - Para efeito deste sorteio será utilizada como SEMENTE inicial o número do bilhete vencedor do primeiro prêmio do concurso 05429 da Loteria Federal a ser realizado dia 05-10-2019 pela Caixa Econômica Federal.

4.4 - O número gerado pelo algoritmo previsto no item 4.1, a partir da SEMENTE indicada no item 4.3, será o ticket do primeiro candidato listado na tabela 1.

4.5 - Para os demais habilitados, os tickets serão obtidos pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela 1, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

5 – Após atribuição dos tickets, os habilitados serão ordenados novamente, desta vez por ordem crescente de ticket, e serão convocados para prestar serviços nesta ordem, conforme demandas da UNIVESP, respeitado o item 1.2.

6 – Os tickets serão válidos apenas para a contratação das disciplinas e o semestre especificados nesta publicação.

Do Sistema de Alocação de Docentes nas Disciplinas
7 - Cada docente poderá ser contratado para a prestação de serviços em apenas 01 disciplina.

7.1 - Caso um docente tenha sido habilitado e selecionado pelo mesmo algoritmo, tendo como SEMENTE o ticket do candidato que aparece na posição imediatamente anterior na Tabela 1, até que todos os candidatos listados nesta tabela tenham um ticket atribuído.

7.2 - Excetuam-se a esta regra as situações onde um docente tenha sido selecionado pelo sorteio como o primeiro colocado em uma disciplina e, ao mesmo tempo, seja o único habilitado em outra(s) disciplina(s).

7.3 - A documentação prevista no anexo VI do Edital de credenciamento de banco de docentes da UNIVESP, disponível no endereço eletrônico https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes, deverá ser entregue integralmente via formulário eletrônico cujo link encontra-se disponível no mesmo endereço do edital ou diretamente pelo endereço http://tiny.cc/p4lydz, no prazo estabelecido pelo item 3.4.3 do Chamamento Público - Credenciamento de Banco de Docentes da UNIVESP - 2019 (D.O de 01-06-2019).

7.4 - Caso o docente não manifeste interesse ou não realize a entrega completa da documentação de acordo com os moldes estabelecidos pelo Chamamento Público - Credenciamento de Banco de Docentes da UNIVESP - 2019 (D.O de 01-06-2019), será considerado que o candidato declinou.

7.5 – Caso o primeiro selecionado decline da contratação, o segundo selecionado pelo sorteio em uma disciplina será convocado para a prestação dos respectivos serviços e assim sucessivamente.

7.6 - Todos os casos que envolvam a manifestação de escolha de disciplina ou de desistência deverão ser formalizados pelo docente, por escrito, com encaminhamento ao Setor de Recursos Humanos da UNIVESP. A formalização poderá ser feita pessoalmente na sede da UNIVESP, que fica localizada na Av. Prof. Almeida Prado, 532 - Prédio 1 - Térreo, Butantã na cidade de São Paulo - SP ou via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br.

8 - Os casos não tratados por chamamento ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente por esta Comissão.

9 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site da UNIVESP.

Tabela 1 - Lista de candidatos habilitados e identificados por disciplina

DISCIPLINA	NOME COMPLETO
Arte e Música na Educação: Fundamentos e Práticas	Filipe Mattos de Salles
Ciência dos Materiais	Thais Santos Castro
Engenharia de Métodos	Fernando Celso de Campos
Estruturas de Dados	Alessandra Alaniz Macedo
Estruturas de Dados	Wallace Correa de Oliveira Casaca
Fenômenos de Transporte	Leandro Ferreira Pinto
Fundamentos para o Ensino de Matemática	Diego Samuel Rodrigues
Lógica e Matemática Discreta	Alexandre Casassola Gonçalves
Lógica e Matemática Discreta	Carlos Henrique Grossi Ferreira
Lógica e Matemática Discreta	Carlos Henriques Barroqueiro
Lógica e Matemática Discreta	Claudio Fabiano Motta Toledo
Lógica e Matemática Discreta	Hugo Luiz Mariano
Lógica e Matemática Discreta	Wallace Correa de Oliveira Casaca
Pesquisa Operacional I	Anibal Tavares de Azevedo
Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática III	Antonio Carlos Seabra
Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática III	Carlos Henrique Grossi Ferreira
Projeto Integrador para Licenciatura em Matemática IV	Antonio Carlos Seabra
Sistemas de Informação	Alessandra Alaniz Macedo
Sistemas de Informação	Kleber Rocha de Oliveira

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Intimações

PROCESSO SAP/GS 354/2018 – GDOC – 1000726-240831/2018

Indiciados: A.O.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 165, a saber: Recebidos os autos da 3ª. Unidade. Tendo em vista

que o acusado constituiu advogado e apresentou alegações finais com pedido de conversão do julgamento em diligência, e diante das razões e do histórico de licenças do DPME e respectivos períodos, defiro o pedido para que seja realizada perícia pelo IMESC. Oficie-se para designação de data para perícia médica instruindo com os documentos médicos constantes dos autos bem como com os quesitos da defesa (fls. 160/160v.). Seguem os quesitos da Administração. Intime-se a defesa (Dra. Caroline de Oliveira Rubio, OAB/SP 302.036). Publique-se.

DRA. CAROLINE DE OLIVEIRA RUBIO – OAB/SP 302.036

PROCESSO SAP/GS 1186/2016 – GDOC – 1000726-807152/2016

Indiciados: J.M.F.J.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 82, a saber: Tendo em vista o aporte da Ficha Funcional atualizada da acusada, de fls. 80/81, cientifique-se a Defesa Constituída, para os devidos fins de direito, e, como não há mais provas a serem produzidas neste feito, dou por encerrada a fase instrutória documental; Intime-se a Defesa Constituída, via imprensa oficial, para que apresente as Alegações Finais, no prazo legal de 07 (sete) dias; Com a chegada das Razões Finais, conclusos para a elaboração do Relatório Final, anotando-se que a prescrição se dará em 04-10-2022; Cumpra-se.

DRA. FERNANDO FAVARO DIAZ DE HERRERA – OAB/SP 341.147

PROCESSO SAP/GS 871/2018 – GDOC – 1000726-534301/2018

Indiciados: W.L.S.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 52, a saber: No dia 02-10-2019, às 14h30, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, perante o Procurador do Estado Dr. JOSÉ ROBERTO GRASSI, realizado o pregão de estilo, constatou-se a ausência do acusado WASHINGTON LUIZ DA SILVA FERREIRA, tendo então o Procurador do Estado decretado sua revelia e nomeado a Advogada credenciada Dra. ALESSANDRA RODRIGUES GOMES, OAB/SP 320.763, para a defesa dativa. Determinou, ainda, a intimação da defensora dativa para apresentação da defesa prévia no prazo de 03 (três) dias. Publique-se.

DRA. ALESSANDRA RODRIGUES GOMES – OAB/SP 320.763

PROCESSO SAP/GS 239/2019 – GDOC – 1000726-180093/2019

Indiciados: E.S.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 141, a saber: No dia 02-10-2019, às 13h45, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, perante o Procurador do Estado Dr. JOSÉ ROBERTO GRASSI, compareceu o acusado EDISON DA SILVA SOUZA, desacompanhado de Advogado, foi aberta a audiência. Para acompanhar o ato foi nomeada a Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624, tendo sido nomeado para a Defesa Dativa do acusado o Dr. João Marco Teixeira de Souza Braga, OAB/SP 404.113, e-mail: joaomarcobraga@adv.oabsp.org.br, telefones: (11) 94344-7574

(11) 99607-3486. Nos termos das Rotinas da PPD, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio, com tempo de (03) min (54) segundos. Findo o interrogatório, foi dito pelo Procurador do Estado: providencie a Assistência a gravação do arquivo do interrogatório em DVD, que será juntado aos autos. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação da defesa prévia. Intime-se o defensor nomeado acerca do deliberado. Publique-se.

DR. JOÃO MARCO TEIXEIRA DE SOUZA BRAGA – OAB/SP 404.113

PROCESSO SAP/GS 1042/2018 – GDOC – 1000726-607618/2018

Indiciados: R.P.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 73, a saber: No dia 02-10-2019, às 14h, na sala de audiências da 4ª Unidade Processante, perante o Procurador do Estado Dr. JOSÉ ROBERTO GRASSI, compareceu o acusado ROBERTO PEDRO DOS SANTOS, desacompanhado de Advogado, foi aberta a audiência. Para acompanhar o ato foi nomeada a Dra. Ana Nery Poloni, OAB/SP 216.624, tendo sido nomeado para a Defesa Dativa do acusado a Dra. Nelci Mariscal do Nascimento Yaguinuma, OAB/SP 337.159, e-mail: nelci.yagui@gmail.com, telefones: (11) 97593-3616. Nos termos das Rotinas da PPD, o presente interrogatório foi realizado por meio de gravação de imagem e áudio, com tempo de (03) min e (24) segundos. Findo o interrogatório, foi dito pelo Procurador do Estado: providencie a Assistência a gravação do arquivo do interrogatório em DVD, que será juntado aos autos. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação da defesa prévia. Intime-se o defensor nomeado acerca do deliberado. Publique-se.

DR. NELCI MARISCAL DO NASCIMENTO YAGUINUMA - OAB/SP 337.159

PROCESSO SAP/GS 881/2018 – GDOC – 1000726-503385/2018

Indiciados: C.A.B.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 3ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 89, a saber: Recebo a Defesa Prévia de fls. 85/88, sem testemunhas arroladas, bem como sem documentos, com matéria preliminar; Indefiro a matéria preliminar de absolvição sumária, uma vez que, o feito, por ora, não se encontra maduro para tanto, razão pela qual, quando da elaboração do Relatório Final, o mérito será melhor analisado; Como não há mais provas a serem produzidas neste feito, dou por encerrada a fase instrutória; Intime-se a Defesa Dativa Credenciada, via imprensa oficial, para que apresente as Alegações Finais, no prazo legal de 07 (sete) dias; Com a chegada das Razões Finais, conclusos para a elaboração do Relatório Final, anotando-se que a prescrição se dará em 16-09-2023; Cumpra-se.

DR. ADILSON SULLI